



RESOLUÇÃO 01/2019

"Dispõe sobre a Contratação de Empresa ou profissional capacitado para Análise Técnica das Contas do Prefeito"

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhes facultam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; promulga a seguinte Resolução.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto artigo 188 e seguintes do Regimento Interno.

Considerando a necessidade de análise técnica das Contas relativas ao exercício de 2017/2018 e Janeiro, Fevereiro, Março de 2019 e as que vierem durante a análise, de responsabilidade do Exmº Senhor Prefeito Lúcio Marcos da Silveira;

Considerando a falta de conhecimento técnico dos nobres Edis, para a análise das referidas Contas;

Considerando, por fim, tratar-se de contas apresentadas pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal em atendimento ao artigo 31 § 3º da Constituição Federal/88.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

RESOLVE

Art. 1º.: Fica autorizada a contratação de empresa de Consultoria ou profissional especializada(o) em análise técnica das Contas relativas ao exercício de 2017/2018 e Janeiro, Fevereiro, Março de 2019 e as que vierem durante análise, para suporte aos Vereadores no desempenho da fiscalização da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município de Rio Espera.

Art. 2º.: A contratação de que trata o artigo 1º deveser realizada via procedimento licitatório, na modalidade pertinente.

Art. 3º.: A empresa ou profissional que vier a ser contratada(o), para a prestação de serviço análise técnica das Contas do exercício 2017/2018, Janeiro, Fevereiro e Março de 2019 e as que vierem durante análise, deverá apresentar Laudo Técnico conclusivo no fim do contrato.

Art. 4º.: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2019.

Juliano Benício Henriques Gonçalves

Vereador Presidente